



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ



Arapongas-PR., 16 de julho de 2024

Ofício 177/2024-SEODUR-Engenharia

À
CÂMARA DE VEREADORES DE ARAPONGAS

Resposta ao Requerimento nº 83/2024

Exmos. (as). Senhores (as) Vereadores (as)

Em atenção ao Requerimento nº 83/2024, apresentado na Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Arapongas no dia 24/06/2024, apresentamos os esclarecimentos solicitados:

No início de 2023, a fiscalização desta Secretaria de Obras, Transportes e Desenvolvimento Urbano (SEODUR) começou a apontar irregularidades na execução do objeto do contrato nº 145/2022. Foram solicitadas correções dos serviços para liberação das medições e pagamentos. No segundo semestre do mesmo ano, a SEODUR, juntamente com a Fiscalização do IAT (Instituto Água e Terra), agente concedente do convênio, optou por paralisar integralmente as medições e pagamentos até que os serviços mal executados fossem refeitos e/ou fosse apresentado um plano para a correção dos mesmos.

Tal situação foi comunicada à empresa, juntamente com a solicitação de substituição da mão de obra executora, uma vez que os problemas identificados estavam relacionados à má execução do serviço e não ao material utilizado. A empresa informou que terceirizaria a mão de obra, mas manteria a execução com engenheiro da empresa e fornecimento de material.

O último pagamento realizado, data de outubro de 2023, quando foi realizado o pagamento parcial da medição 7, uma vez que alguns serviços foram recusados. Nesta época foi quando a empresa foi informada da decisão conjunta da fiscalização do IAT e SEODUR quanto a condição para liberação de novos pagamentos. A época, a evolução física estava em 30,16%, no entanto, como foi realizado apenas o pagamento parcial da medição, a evolução financeira foi de apenas 25,89%.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ



Secretaria Municipal de
Obras, Transporte
e Desenvolvimento Urbano

Atualmente, a evolução física da obra ultrapassa os 45%, no entanto, afim de garantir a qualidade dos serviços executados, permanece a condição de liberação de novos pagamentos apenas quando a empresa corrigir os serviços mal executados.

Com esse cenário, apresentamos os seguintes esclarecimentos aos pontos indagados:

1. **Motivo do não rompimento do contrato:** Os serviços que estão sendo refeitos são executados às custas da empresa, sem custos adicionais ao município. Romper o contrato poderia gerar um processo jurídico demorado, além de custos adicionais para o município, razão pela qual se optou por não romper o contrato.
2. **Autorização para terceirização:** A terceirização refere-se apenas à mão de obra. O acompanhamento por profissional registrado no CREA (Engenheiro) e o fornecimento de materiais continuam sendo responsabilidades da empresa contratada.
3. **Prazo de execução do contrato:** Devido às correções necessárias e intervenções identificadas pela fiscalização, o prazo vigente foi estendido até o final de setembro do corrente ano.
4. **Medidas para garantir qualidade e conformidade dos serviços:** Para garantir a correta execução dos serviços, não estão sendo liberados pagamentos parciais. Os objetos só são medidos quando concluídos (ex.: aço só é pago quando instalado e concretado, paredes só são pagas quando rebocadas). Quanto ao cronograma, qualquer solicitação de reajuste de preços para serviços executados em atraso está sendo indeferida.
5. **Plano de contingência:** O Município está trabalhando para manter o contrato, evitando responsabilizações financeiras por correções de serviços. No entanto, está ciente dos dispositivos contratuais de penalidades à empresa.
6. **Comunicação com a população:** Todo o andamento da obra é disponibilizado no Portal da Transparência do Município e no acompanhamento de obras do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR). Atualizações eram noticiadas no site do município, mas foram suspensas devido ao período eleitoral.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ



Secretaria Municipal de
Obras, Transportes
e Desenvolvimento Urbano

7. **Penalidades aplicadas:** A penalidade vigente é o não reajuste de valores para serviços executados em atraso.
8. **Obrigações trabalhistas e segurança do trabalho:** O uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's) é constantemente cobrado de todas as empresas. Quanto às obrigações trabalhistas, a CNDT é consultada para pagamentos, estando negativa no pagamento da última medição. Atualmente (16/07/2024), a CNDT está positiva e deverá estar regularizada (Negativa ou Positiva com efeito Negativo) para pagamento da próxima medição.

A SEODUR reitera seu compromisso com a fiscalização rigorosa e contínua para garantir a qualidade dos serviços prestados, não sendo omissa quanto às irregularidades identificadas. Colocamo-nos à disposição para sanar quaisquer dúvidas desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

FERNANDO AUGUSTO VOLPATO

Secretário de Obras, Transportes e
Desenvolvimento Urbano (SEODUR)

JOÃO VITOR PIRES DE ARAÚJO

Engenheiro Civil – Fiscal do Contrato